



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/16

Processo Administrativo nº 10/10/15.978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 149/11

Termo de Contrato nº 07/12

Termo de Aditamento nº 107/13, 12/14 e 31/15

Objeto: Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino - Lote 1.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/02/16, para o lote 01 podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.026.836,68 (dois milhões, vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 4568 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
07140.12.361.4009.4188.05.339039/02.220.088
07140.12.362.4009.4188.05.339039/05-230.083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



07140.12.361.4009.4188.01.339039/05-220.083
07140.12.365.4009.4188.02.339039/05-210.083
07140.12.365.4009.4188.01.339039/01-210.000
07140.12.361.4009.4188.02.339039/01-220.000

2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento, por ter recolhido em dinheiro, conforme recibos de fls. 1212, 2328, 3994 e 4020 do processo.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JAN. 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal: Milton G. Lopes

RG n.º 13763245-6

CPF n.º 024472768-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/15.978

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: J. T. G. de Souza Lopes Transportes - EPP

Modalidade: Pregão Presencial n.º 149/11

Termo de Contrato n.º 07/12

Termo de Aditamento n.º 107/13, 12/14, 31/15 e 002/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 JAN. 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

J. T. G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal: Milton Gp. Lopes

RG n.º 13763 248-6

CPF n.º 024472768-65

e-mail institucional: JTGTRANSPORTES@YAHOO.COM.BR

e-mail pessoal: MILTONLOPES67@GMAIL.COM